



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.006814/2021-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho, 132 - SALA 406 - Centro, Pará de Minas - Minas Gerais, CEP: 35.660-015, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.006814/2021-71, referente à Pregão Eletrônico nº 18/2021, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, alterando-se as Cláusulas: **Segunda** – Vigência, **Terceira** – Preço, **Quarta** – Dotação Orçamentária e **Nona** – Obrigações da Contratante e da Contratada, cujo objeto é a contratação de serviço de agente de integração para auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, que serão prestados nas

condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 01/2022, cujo prazo iniciou-se em 03/03/2022, com vigência até 03/03/2023, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo a partir de 04/03/2023 a 03/03/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 01/2022, o valor global de **R\$ 6.378,63 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL TOTAL
1	Serviço de Agente de Integração para contratação de estagiários	74	R\$ 7,18	R\$ 531,55	R\$ 6.378,63

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 01/2022, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.25, Plano Interno n.º 232000TXEST, Fonte de Recursos 0100000000.

4.2 Para o exercício de 2023 foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000042, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2024 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 Altera-se a **Cláusula Nona- Obrigações da Contratante e da Contratada** para inclusão do subitem 9.2, conforme redação abaixo:

9.2 Também é obrigação da contratada Cumprir os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados estabelecidos no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em

extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA

GUILHERME ALMADA MORAIS

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 15/02/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 15/02/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 15/02/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2685137** e o código CRC **7D1710A0**.

Referência: Processo nº 01416.006814/2021-71

SEI nº 2685137